LEI Nº 648/2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 641/2015 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Especial no valor de R$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Fundiária
Unid. Orç.	002 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	605 – Abastecimento
Programa	0002 - Colniza Sustentável
Proj. /Ativ.	1.160 - Construção do Centro de Eventos da Agricultura Familiar
Elemento Despesa	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor/Ano 2016	292.500,00

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II

da Lei 4.320/64, provenientes do Contrato de Repasse nº 061870/2010, entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 633/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 576/2013, Plano Plurianual.

Artigo 4º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

ESVANDIR ANTONIO MENDES,
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.